



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ITATI**

LEI Nº1305/2019

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WEBB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO:

01 - Órgãos Subordinados

15 - Urbanismo

451-Infra-Estrutura Urbana

0069-Vias Urbanas

1073-CIDIRUR-Consorcio Int.de Infra Estrutura Rodoviária Urbana e Rural

33.71.70.00/1073-RATEIO PELA PART.EM CONSORCIO PUBLICO.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” da seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO:

01 - Órgãos Subordinados

15 - Urbanismo

451-Infra-Estrutura Urbana

0069-Vias Urbanas

1001- Contr. Ampl. Conservação Vias Publicas

44.90.51.00/1001-Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

FLORI WERB
Prefeito Municipal

